

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA FAULISTA

RESOLUÇÃO n° 03, de 23 de fevereiro de 2000.

Acrescenta § 3º ao artigo 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica acrescentado § 3º ao artigo 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, com a seguinte redação::

Art.	167	_	

§ 3° – O homenageado, agraciado com as honrarias especificadas no inciso VIII deste artigo, ou aquelas no artigo 243 deste regimento, não poderá receber qualquer outra homenagem do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 23 de fevereiro de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO Presidente da Câmara

OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico

REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO Diretora do Departamento Legislativo

LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Departamento Administrativo

Origem: Projeto de Resolução nº 26/99, de autoria do vereador Paulo Mário (PL).

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO n° 03,

Acrescents § 3º ao artigo 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A
SECULINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescentado § 3º so artigo 167 do Regimento Interno da ra Municipal da Estância de Braganca Paulista com a seguinte redação::

Art 167 -

§ 3º – O homenageado, agraciado com as honrarias especificadas no inciso VIII deste artigo ou aqueias no artigo 243 deste regimento, não poderá receber qualquer outra homenagem do Porter Legislativo.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 23 de fe**vereiro de 20**00.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO

OCIMAR APARECIDO LUCAS

REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO

PUBLICADO NO Bragança Jornal Diário EM 26/02/00 PÁG 20 MC

L YRSS CABRAL BUOSO

Oppartamento Administrativo

Origem: Projeto de Resolução nº 26/99, de autoria do veresdor Paulo Mário (PL).